



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://www.hu.ufsc.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23080.059479/2018-81

Unidade Gestora: 155913 - HU-UFSC/EBSEH

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, POR MEIO DA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, por meio da filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada por **Maria de Lourdes Rovarís**, brasileira, divorciada, Superintendente, portadora do RG nº 425.706 SSP/SC, inscrita no CPF nº 341.594.799-87, nomeada por Portaria nº 191, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 170, de 02/09/2016 e pela Substituta do Cargo de Gerente Administrativo Sra. **Heloísa Cristina Martins Amaral**, brasileira, casada, portadora do RG 1.167.719, inscrita no CPF nº 449.357.229-91, nomeada pela Portaria SEI nº 686, de 17 de maio de 2018, publicado no Boletim de Serviço nº 408 de 22/05/2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social/ artigo 20 da Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida à Rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 01, Bairro Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.117-290, representada neste ato pela **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, CPF 054.931.929-85, firmam o presente **Termo Aditivo de prestação de serviços continuados de apoio às atividades de preparo e distribuição de refeições, com dedicação exclusiva de mão-de-obra**, de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.059479/2018-81, com sujeição às normas emanada da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, às disposições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 246/HU/2019** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 170/2019 pelo período de **01/10/2020 a 01/10/2021**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93..

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total de **R\$ 2.270.115,64 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos)** a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 189.176,30 (cento e oitenta e nove mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

2.2. Durante a vigência do acréscimo quantitativo, estabelecido no Segundo Termo Aditivo ao contrato, será acrescido às parcelas pagas mensalmente o valor de **R\$ 13.182,44 (treze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta**

e quatro centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302201585850042	6153000300/6153000400	339037	2020804983

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO**

5.1 Fica resguardado o direito da contratada à repactuação.

6. **CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Florianópolis, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente – HU

(Assinado Eletronicamente)

Heloísa Cristina Martins Amaral
Substituta em exercício do Gerente Administrativo

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDA UHLMANN SANTORO
ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Rovaris, Superintendente**, em 29/09/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Cristina Martins Amaral, Gerente**, em 29/09/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA UHLMANN SANTORO, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9216272** e o código CRC **522710C1**.

Referência: Processo nº 23080.059479/2018-81 SEI nº 9216272